



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.615, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a repassar valores a Atleta MARCELA RODRIGUES TOMAZ para o custeio de passagens e estadia e alimentação para participação e representação do Município de Xangri-Lá No Campeonato de JIU-JITSU MUNDIAL KIDS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a MARCELA RODRIGUES TOMAZ a quantia de R\$ 4.493,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e três reais) para o custeio de passagens e estadia e alimentação para participação e representação do Município de Xangri-Lá no Campeonato de JIU-JITSU MUNDIAL KIDS que será realizado nos dias 02 e 03 de dezembro de 2023.

Art. 2º Caberá a beneficiária do recurso recebidos prestar contas na forma contábil acerca dos recursos repassados com prova da utilização dos recursos exclusivamente para participação do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/11/2023

